



POLICY BRIEF

PL 2780/2024 e a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE)

Observatório da Mineração – Setembro de 2025

Autores: Maurício Angelo e Gabriela Sarmet

Palavras-chave: Minerais Críticos; Transição Energética; Subsídios Fiscais; Governança Mineral; Sustentabilidade; Política Mineral; Desenvolvimento Sustentável; Justiça Climática.

1. RESUMO EXECUTIVO

O [Projeto de Lei nº 2780/2024](#), apresentado pelo deputado Zé Silva (Solidariedade/MG) em nome da Frente Parlamentar da Mineração Sustentável, institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) com o objetivo de “fomentar de forma sustentável a pesquisa, lavra e transformação de minerais críticos e estratégicos”.

O texto busca responder à pressão de países ricos por matérias-primas para tecnologias da transição energética e digital, ancorando o Brasil na cadeia de fornecimento de insumos para esses países — ainda que com baixa agregação de valor, repasse de conhecimento ou controle sobre os processos decisórios.

Apesar do discurso de sustentabilidade, o PL abre caminho para uma série de **incentivos fiscais, flexibilizações regulatórias, facilitação de parcerias com empresas estrangeiras** e priorização de projetos já habilitados na [Política Pró-Minerais Estratégicos](#), elaborada sob forte influência do setor privado, que foi um laboratório para o modelo agora tornado nacional e para outros setores, incluindo petróleo e gás.

A proposta aprofunda o modelo extrativista voltado à exportação de commodities, enfraquece a capacidade regulatória do Estado e perpetua a lógica de sacrifício de territórios e populações — sobretudo na Amazônia e em Terras Indígenas — em nome de uma “transição” energética global que não se compromete com justiça socioambiental. Após a aprovação da nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental, [com amplo apoio do setor mineral](#), o enfraquecimento das exigências socioambientais e a facilitação ainda maior para o licenciamento expresso de projetos minerários complexos, esta política cresce em relevância para definir o que o Brasil quer para o presente e o futuro.

O assunto ganhou tração nos últimos meses diante das pressões dos Estados Unidos e do governo de Donald Trump, incluindo as tarifas impostas a diversos setores e a discussão sobre o acesso estrangeiro a ativos estratégicos que o Brasil possui. A recente preocupação do governo federal com a soberania brasileira, porém, [esbarra não apenas no fato histórico de](#)



que o modelo mineral brasileiro sempre foi voltado para a exportação, com amplo domínio de multinacionais de vários países, como o próprio governo Lula III tem feito acordos para ampliar esse modelo, inclusive com os Estados Unidos, em 2023.

Há uma sinergia entre Congresso e Executivo – especialmente o Ministério de Minas e Energia – para embalar a proposta que melhor se enquadre nos desejos das grandes mineradoras, em especial o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), nos detalhes, nas vantagens oferecidas e nas estratégias adotadas – se por projeto de lei, medida provisória, programa setorial ou outro caminho.

Porém, a **falta de participação social, técnica e de outros atores relevantes na formulação da política**, a ausência de critérios ambientais robustos e o reforço à concentração de poder nas mãos de grandes mineradoras e agentes estrangeiros tornam o PL 2780/2024 e suas alternativas ventiladas no Executivo **incompatíveis com um projeto de país justo, soberano e ambientalmente responsável**.

2. Contexto Nacional e o PL 2780/2024

O Brasil é um dos principais países que possuem reservas de minerais de transição, como lítio, cobre, níquel, terras raras, grafite e nióbio. Contudo, essa discussão vem sendo conduzida de forma meramente **tecnocrática e sem efetiva participação popular**, orientada pelos interesses de países do Norte Global e de grandes corporações. O PL 2780/2024 é reflexo dessa lógica.

A proposta afirma que pretende “atender às necessidades do país e as compromissadas com outros países e organizações internacionais”, mas **não estabelece como o interesse nacional será resguardado nem como a soberania sobre os recursos será garantida**. Tampouco menciona os territórios e comunidades que já estão sendo severamente afetados por essa nova corrida mineral.

Completamente distante da realidade nos territórios, o PL ignora o histórico de conflitos, violações de direitos e impactos ambientais associados à mineração no Brasil, onde já se concentram diversos projetos de minerais de transição em áreas sobrepostas a **terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação e assentamentos da reforma agrária, como o Observatório da Mineração tem sistematicamente reportado** e que, no caso dos assentamentos, gerou uma Ação Civil Pública da Defensoria Pública da União para revogar a norma do INCRA que, no momento, permite a mineração nestes territórios.

No Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, o Ministério Público Federal pediu a paralisação das atividades de lítio das empresas que operam na região por falta de consulta prévia, livre e informada a comunidades tradicionais impactadas pelos projetos. Além disso, a redução de uma área protegida (APA), o que favorece mineradoras, foi contratada por uma ONG citada na Operação Rejeito, que revelou o maior esquema de corrupção no setor mineral conhecido em Minas Gerais, envolvendo diversas figuras do altíssimo escalão estadual e federal.



Pontos Principais do PL

1. Expansão de incentivos fiscais sem contrapartidas sociais ou ambientais:

O projeto aprofunda a lógica de paraíso fiscal da mineração no Brasil ao prever uma série de subsídios e isenções ao setor mineral, incluindo o uso do REIDI (que isenta de PIS e Cofins a aquisição de bens e serviços), isenção de imposto de renda sobre remessas ao exterior, e criação de regimes aduaneiros especiais.

- Vale notar que **tais benefícios não estão condicionados a compromissos** de respeito a direitos humanos ou agregação de valor no território nacional.
- O texto também ignora a necessária revisão da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), perpetuando um modelo extrativista voltado à exportação de matérias-primas com baixa arrecadação e pouca redistribuição.

Importante salientar que o setor mineral [já é beneficiado com uma série de incentivos e subsídios, por exemplo na área da Sudam, na Amazônia](#), que chegam a dezenas e bilhões por ano, isenções do IRPJ que podem chegar a 82,5%, isenção de ICMS para exportação, a conhecida Lei Kandir e [também para transações interestaduais](#), além do fato de que as empresas usam estratégias tributárias que inclui uma evasão fiscal multibilionária por ano apenas na cadeia do minério de ferro, nosso principal produto mineral, como [estudo do Observatório da Mineração e Instituto Justiça Fiscal mostrou em 2022](#).

2. Concentração de poder decisório e exclusão de territórios afetados:

O PL cria um Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE) sem garantir representatividade social, territorial ou pluralidade de visões. O poder decisório permanece concentrado no governo federal e setor privado, sem a devida participação de povos indígenas, comunidades tradicionais, movimentos sociais, universidades ou entes federativos. Sequer a Associação dos Municípios Mineradores do Brasil (AMIG) foi consultada para a definição da política, conforme representante [da AMIG revelou em seminário em Brasília](#).

- Ao prever prioridade a projetos “habilitados” pela Política Pró-Minerais Estratégicos, sem definir critérios objetivos ou mecanismos de consulta pública, o PL fragiliza o controle social e favorece a implementação de projetos que violam direitos. Trata-se de uma política de Estado moldada a portas fechadas, que beneficia grandes empresas e interesses estrangeiros. A Pró-Minerais Estratégicos, diga-se, foi o laboratório feito no setor mineral para a regra agora estendida para outros setores em todo o Brasil via Lei Geral do Licenciamento e Medida Provisória do governo federal.

3. Ausência de salvaguardas socioambientais mínimas em nome da transição energética

Embora mencione compromissos com a sustentabilidade, o PL não apresenta



mecanismos concretos para garantir que a extração de minerais de transição não amplifique desigualdades, impactos ambientais ou conflitos nos territórios.

- Não há menção a áreas onde a mineração deveria ser vedada (*no-go areas*, conforme explica a ONU) como Unidades de Conservação e Terras Indígenas, no caso brasileiro, nem a critérios de avaliação de impacto ambiental acumulado¹.
- A **proposta ignora princípios de precaução**, justiça climática e responsabilidade socioambiental, ao passo que viabiliza a expansão acelerada da mineração em ecossistemas já perto do ponto de não-retorno, como a Amazônia.

4. Recomendações e alternativas

O Brasil está diante de uma oportunidade histórica: liderar uma nova abordagem na governança mineral, condizente com as urgências do século XXI. A PNMCE pode se transformar num instrumento de reconstrução do papel do Estado, de reorientação da política mineral e de fortalecimento da democracia — desde que esteja alinhada aos compromissos climáticos, à justiça socioambiental e à soberania dos povos.

Recomendações ao PL 2780/2024 (PNMCE)

1. **Democratização da governança mineral:** A definição de políticas para minerais de transição deve partir de espaços deliberativos plurais, com a participação efetiva de comunidades afetadas, povos indígenas, universidades públicas, movimentos sociais e entes subnacionais. A criação do Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE) deve garantir essa paridade, incluindo o poder de veto sobre projetos que violem direitos. As diretrizes da PNMCE devem ser submetidas a uma consulta pública nacional e audiências nos territórios impactados, com acesso público às decisões, atas, critérios e estudos técnicos.
2. **Estabelecimento de salvaguardas territoriais e ambientais:** É fundamental estabelecer zonas de exclusão para a mineração (*no-go areas*), incluindo áreas como Terras Indígenas, Unidades de Conservação e o fundo do mar, conforme as diretrizes do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Ademais, a avaliação de impactos acumulados e o consentimento livre, prévio e informado de comunidades potencialmente afetadas devem ser critérios obrigatórios para projetos voltados à transição.

¹ O caso da Volta Grande do Xingu, no coração da Amazônia, é um exemplo disso: a canadense Belo Sun quer abrir a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil onde já existe uma série de violações de direitos humanos causados pela hidrelétrica de Belo Monte - ponto particularmente espinhoso para o governo atual.



3. **Revisão do modelo de incentivos fiscais e redistribuição de benefícios.** Os benefícios tributários concedidos ao setor mineral devem estar condicionados à comprovação de benefícios socioambientais concretos e mensuráveis, além da agregação de valor no território nacional, à proteção ambiental e ao respeito irrestrito aos direitos humanos.
 - Aumentar as alíquotas da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral), destinando no mínimo 50% da arrecadação a projetos de transição econômica justa nos territórios minerados. A CFEM também deve ser reformulada para garantir vinculação direta ao fortalecimento de políticas públicas e práticas econômicas locais.
 - Revogar subsídios e isenções fiscais que favorecem minerais poluentes e carbono-intensivos, além da exportação de bens minerais não beneficiados.
 - Criar um fundo público nacional de transição energética financiado por tributos sobre capital externo aplicado em setores poluidores como a mineração e a siderurgia.

Recomendações para a Cadeia de Minerais de Transição

1. **Integração com a transição energética justa e os compromissos climáticos**
 - Colocar a emergência climática no centro da PNMCE, alinhando metas, planos e investimentos à NDC brasileira e ao Acordo de Paris.
 - Priorizar cadeias produtivas de menor impacto socioambiental e carbono-intensidade, com metas concretas de economia circular, reaproveitamento, reciclagem e redução da demanda primária.
 - Estabelecer compromissos de descarbonização da cadeia mineral com metas auditáveis, relatórios públicos e controle social.
2. **Governança colaborativa e articulação federativa**
 - Promover instâncias interministeriais permanentes envolvendo MME, MMA, MPI, MCTI, MAPA e outras pastas para governar a agenda de minerais de transição de forma integrada.
 - Estabelecer mecanismos de articulação federativa com estados e municípios para garantir que a PNMCE responda às realidades territoriais e respeite a autonomia local.
 - Criar um sistema nacional de indicadores e monitoramento da política de minerais de transição com transparência, dados abertos e participação social.
3. **Transparência, responsabilização e combate à captura corporativa**
 - Ampliar a quarentena obrigatória para agentes públicos do setor de minas e energia e proibir doações de mineradoras e siderúrgicas a campanhas eleitorais.



- Publicizar todas as agendas de reuniões e interações institucionais entre setor público e empresas do setor mineral, detalhadamente, com lista completa de presentes e resumo da pauta tratada.
- Avançar em processos judiciais de cobrança das dívidas da indústria mineral com a União, Estados e municípios, que no momento alcançam dezenas de bilhões de reais.

4. Atuação internacional com liderança e coerência

- Posicionar o Brasil como protagonista nas arenas climáticas globais com uma política externa coerente, que promova salvaguardas sociais e ambientais em cadeias globais de minerais para a transição energética.
- Defender acordos multilaterais e mecanismos de cooperação internacional voltados à rastreabilidade, justiça comercial e redução de impactos no Sul Global.
- Apoiar a resolução da Colômbia que prevê **um acordo internacional sobre transparência e responsabilização em toda a cadeia de valor da mineração.** A Colômbia deve apresentar esta resolução na próxima Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA7), agendada para dezembro de 2025 e precisa do apoio de outros países como o Brasil.

O PL 2780/2024, ao propor uma política nacional para os chamados “minerais críticos e estratégicos”, pode contribuir para aprofundar ainda mais o atual modelo de violências territoriais, captura corporativa e destruição ambiental – agora legitimado pela liderança autodeclarada do setor mineral sobre a transição energética.

Ao não estabelecer limites, nem critérios claros de justiça socioambiental, o projeto e suas alternativas ventiladas no Executivo correm o risco de legitimar a expansão irrestrita da mineração sobre os bens comuns, ampliando desigualdades e zonas de sacrifício.

A PNMCE deve deixar de servir aos interesses das grandes corporações e países do Norte Global e passar a atender às necessidades do povo brasileiro e dos territórios historicamente violados pela mineração.

Não haverá transição energética justa sem abertura para processos de escuta, debate público e reconstrução coletiva e democrática da política mineral brasileira.



AUTORES

Maurício Angelo

Fundador e Diretor Executivo do Observatório da Mineração. Doutorando em Ciência Ambiental na Universidade de São Paulo (PROCAM-USP). Mestre em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília (CDS-UnB).

Gabriela Sarmet

Consultora do Observatório da Mineração. Mestre em Violência, Conflito e Desenvolvimento pela School of Oriental and African Studies, SOAS, University of London. Bacharel em Relações Internacionais pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).



Observatório da Mineração

O Observatório da Mineração é um centro de jornalismo investigativo e think tank focado no setor extrativo criado em 2015. Especializado em cobrir a participação da mineração na crise climática e o avanço dos minerais estratégicos, atua para assegurar uma transição energética efetivamente justa, que garanta salvaguardas socioambientais e respeite os direitos humanos.

Site: <https://observatoriodamineracao.com.br/>

Apoie: <https://observatoriodamineracao.com.br/apoio/>



Instagram: <https://www.instagram.com/obsmineracao/>

BlueSky: <https://bsky.app/profile/obsmineracao.bsky.social>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/observatoriodamineracao>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/the-mining-observatory/>